



MUNICIPIO DE MINAÇU
FMAS - MINAÇU
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2026.
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO CRAS NO VALOR DE R\$ 1.566,28.
OBSERVAÇÃO: EFETUAR PAGAMENTO COM RECURSO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL B processo 12479/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) FLAVIA MILHOMEM DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.41	14.41.08.244.0035.2073.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	1.566,28
TOTAL				1.566,28

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

Empresa: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ/CPF: 01.543.032/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	UNID		1,0000	1.566,2800	1.566,2800
Total							1.566,2800
Total							1.566,2800

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS - MINAÇU, 1 de outubro de 2026.

Responsável